



# Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 107/90.

DE 30 DE MARÇO DE 1.990 .

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 856/89, de 29-11-89,

## DECRETA

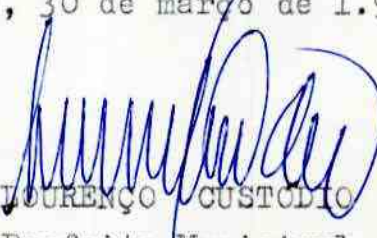
ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
6.2 MERENDA ESCOLAR  
6.2-4.120-08424272 Equipamentos e Material Permanente..Cr\$710.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de março de 1.990.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 30/03/90

Transcrito no Livro Dec. 04  
Fls. nº 300

Contabilidade